



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-PB



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) – CAMPUS PATO BRANCO** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Pato Branco (DIREC-PB), torna público que receberá **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA OS PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA UTFPR CAMPUS PATO BRANCO - "Tubarão Branco"** de pessoas jurídicas, acordo com este Edital de fluxo contínuo.

1. OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de empresas interessadas em patrocinar os projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico da UTFPR Campus Pato Branco, Equipe de extensão Tubarão Branco.
- 1.2. A equipe Tubarão Branco surgiu em 2013 com o objetivo de realizar pesquisa, desenvolvimento e transferir de tecnologias aplicadas no desenvolvimento de veículos elétricos com eficiência energética e alto desempenho.
- 1.3 Participar de competições como a Eco Shell Marathon faz parte do plano de divulgação das atividades desenvolvidas pela equipe.

2. COTAS DE PATROCÍNIO

- 2.1. Os interessados em patrocinar a Equipe Tubarão Branco do presente instrumento poderão oferecer as cotas abaixo relacionadas:
 - Cota Bronze: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
 - Cota Prata: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
 - Cota Ouro: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
 - Cota Platina: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
 - Cota Diamante: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 2.2. Caso haja interesse por parte do patrocinador, o valor integral ou parcial referente a cada cota poderá ser oferecido em materiais e serviços ou algo pertencente à realização do evento.
- 2.3. O valor integral das cotas será utilizado para subsidiar a equipe com a aquisição de materiais e serviços destinados à execução do projeto de extensão registrado junto à DIREC-PB.

3. GESTÃO FINANCEIRA

- 3.1. A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - FUNTEF-PR - realizará os serviços de gestão financeira e operacional referente aos recursos oriundos deste Edital de Patrocínio, responsabilizando-se pela sua perfeita e íntegra execução.
- 3.2. Os recursos arrecadados serão depositados em conta específica para a equipe Tubarão Branco, aberta pela FUNTEF-PR.
- 3.3. A FUNTEF-PR se responsabilizará pelo recebimento dos valores das cotas de patrocínio e a execução financeira prevista em planilha financeira específica para cada equipe aprovada pela UTFPR-PB.
- 3.4. A FUNTEF-PR manterá registro financeiro referente às cotas de patrocínio recebidas e as movimentações financeiras referente à equipe objeto deste edital.
- 3.5. A FUNTEF-PR apresentará prestação de contas em até 30 dias após a realização do objeto deste Edital.

4. PROPOSTAS

- 4.1. O presente Edital de Patrocínio é de fluxo contínuo para admissão de propostas de cotas de patrocínio oriundas da comunidade externa da UTFPR, realizado em qualquer data em que o patrocinador apresentar uma proposta.
- 4.2. A proposta deverá ser enviada à Comissão Organizadora do evento, através do e-mail ricardobernardi@utfpr.edu.br;
- 4.3. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da instituição, conforme modelo disponível no Anexo.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 5.1. Os patrocinadores devem possuir regularidade fiscal, o que será verificado pela UTFPR-PB mediante a consulta das certidões nos órgãos fazendários.
- 5.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos;
- 5.3. É vedada a divulgação de serviços que apresentem conflito de interesse com a UTFPR.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Serão analisadas todas as propostas recebidas que atendam ao edital.
- 6.2. Serão selecionadas as propostas que atendam as condições de participação conforme item 5 deste Edital.
- 6.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital e que forem selecionadas serão divulgadas na página da UTFPR-PB.

7. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

7.1. Todos os patrocinadores, a partir da sua adesão, receberão como contrapartida a divulgação conforme plano de apoio:

Cota Diamante: Logomarca em **local de destaque** no veículo, nos uniformes da equipe (camisetas, macacão, boné) e produção de conteúdos científicos nas redes sociais (página oficial da equipe, facebook, instagram, banners, entre outras);

Cota Platina: Logomarca em **áreas restritas** no veículo, nos uniformes da equipe (camisetas, macacão, boné) e produção de conteúdo nas redes sociais (página oficial da equipe, facebook, instagram, banners, entre outras);

Cota Ouro: Logomarca em **áreas restritas e reduzidas** no veículo, nas camisetas da equipe e divulgação da marca nas redes sociais (página oficial da equipe, facebook, instagram, banners, entre outras);

Cota Prata: Logomarca nas camisetas da equipe e divulgação da marca nas redes sociais (página oficial da equipe, facebook, instagram, banners, entre outras);

Cota Bronze: Divulgação da marca nas redes sociais (página oficial da equipe, facebook, instagram, banners, entre outras);

7.2. Deverá ser fornecido à Comissão Organizadora:

- os materiais publicitários da marca (vídeo, folders, imagens para as mídias, entre outros);
- termo de divulgação e responsabilidade (Modelo no Anexo II);
- o logotipo da marca da instituição/empresa para divulgação no evento.

8. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR e terá sua vigência até 30 de dezembro de 2024.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	Data da publicação deste edital no site da UTFPR
Recebimento de Propostas de Patrocínio	Até 30 de dezembro de 2024
Publicação de resultado parcial	Até 5 dias úteis após o envio da proposta
Interposição de recursos	Até 1 dia útil a contar da divulgação do resultado parcial
Resultado final	Até 3 dias úteis após o prazo para interposição de recursos.

8.2. Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Pato Branco. Havendo necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site da UTFPR-PB.

8.3. Após o resultado do edital os participantes têm a possibilidade de interposição de recurso através do endereço direc-pb@utfpr.edu.br conforme prazo estabelecido no cronograma.

8.4. A coordenação responsável pelos projetos realizará a análise do recurso e apresentará resposta junto com resultado final.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

9.1. A coordenação dos projetos prestará contas referente aos recursos obtidos, de sua respectiva destinação, forma de relatório a ser entregue a DIREC-PB e a enviada a todos os patrocinadores até 30 (trinta) dias após encerramento da vigência deste edital.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Edital e demais documentos relacionados serão publicados no Boletim de Serviços da UTFPR e página da UTFPR-PB.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente serão permitidas publicidades institucionais.

11.2. Informações adicionais poderão ser obtidas com a coordenação dos projetos, através do e-mail ricardobernardi@utfpr.edu.br.

11.3. Os casos omissos serão esclarecidos com a coordenação dos projetos e a DIREC-PB, através do e-mail dirpb@utfpr.edu.br.

11.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Subseção de Pato Branco, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação do presente Edital de Patrocínio, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Pato Branco, 08 de julho de 2024.

Dalmarino Setti
Diretor Geral da UTFPR-PB em exercício



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DALMARINO SETTI, DIRETOR(A)**, em (at) 30/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 31/07/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4290475** e o código CRC (and the CRC code) **B4C80DD9**.

ANEXO I PROPOSTA DE PATROCÍNIO

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Comissão Organizadora do Evento

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado Senhor,

Para **apoio aos projetos de graduação de pesquisa e desenvolvimentos tecnológico da UTFPR-PB Equipe Tubarão Branco**, a empresa _____ [inserir nome completo da empresa/ razão social] _____, C.N.P.J nº _____, apresenta sua proposta para participação no Edital para obtenção de patrocínio Edital para Obtenção de Patrocínio n.º 17/2024, por meio da(s) seguinte(s) forma(s) de participação constante(s) no item 2 do edital: [especificar com qual(ais) item(s) de patrocínio está participando] _____.

Patrocínio para Equipe Tubarão Branco:

Cota I;

Em valor monetário; Material; Serviço.

Cota II;

Em valor monetário; Material; Serviço.

Cota III;

Em valor monetário; Material; Serviço.

Cota IV;

Em valor monetário; Material; Serviço.

Cota V;

Em valor monetário; Material; Serviço.

Atenciosamente,

Nome do representante legal da empresa _____

Assinatura do responsável: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADE

À Comissão Organizadora da **UTFPR**.

Prezado(s) Sr(a)s.,

A empresa [inserir nome completo da empresa] _____, C.N.P.J nº _____, que está apresentando a sua proposta para participação no EDITAL 17/2024, declara por meio de seu representante legal abaixo identificado, que autoriza a UTFPR a divulgar as imagens contidas no material publicitário de divulgação a ser enviados para **Equipe Tubarão Branco**. Se

declara também que o material publicitário não contém elementos constantes no item 4.3 do Edital, sendo de nossa inteira responsabilidade o direito autoral e a divulgação de marcas associadas à nossa.

Por ser verdade o anteriormente exposto, firmo o documento.

Atenciosamente,

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, __/__/____

Telefone de contato: (____)____-____ E-mail de contato: _____

Referência: Processo nº 23064.029431/2024-94

SEI nº 4290475